

Edital – Bolsa Carente 2017

O Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista, mantenedor do Colégio Piracicabano, por meio desse Edital de Bolsa Carente válido para o ano letivo de 2017, concederá aos candidatos que atenderem aos critérios ora estabelecidos, e de acordo com a disponibilidade orçamentária da instituição, bolsa de estudo conforme as regras a seguir elencadas:

1. Para o fim especificado neste Edital, serão observados, o desempenho escolar do aluno (boletim escolar), a condição socioeconômica de acordo com a legislação aplicável à filantropia, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar de até três salários mínimos para 50% (R\$ 2.640,00) e de um salário mínimo e meio (R\$ 1.320,00) para 100%, além da análise do patrimônio familiar compatível, conforme as informações prestadas pelo candidato. Eventualmente, se necessário, a Instituição poderá conferir as informações in loco, através de visita domiciliar;
2. Cotas de bolsa integral (100%)
 - Ensino Fundamental I = 7 (sete)
 - Ensino Fundamental II = 7 (sete)

INSCRIÇÕES

Para alunos internos (QUE AINDA NÃO POSSUEM BOLSA FILANTROPIA):

3. Acessar a página do Colégio (www.piracicabano.com.br) no período de 12 a 15/12/2016 ou enquanto houver agenda disponível, no limite de 15/12/2016;
4. Acessar a Intranet digitando o número do cartão no campo INTRANET (nº do cartão e cód. do responsável);
5. Clicar em “Clique aqui para abrir o Teclado Virtual da Intranet”, Informe a senha, e clique em “ENVIAR”;
6. Acesse o link “Colégio – Online” e clique no nome do aluno;
7. Deverá clicar em “Programa de Bolsas de Estudos”, preencher o formulário, agendar um horário para entregar os documentos na Secretaria de Atendimento Integrado do Colégio Piracicabano, enviar, imprimir e assinar tal formulário.

AGENDAMENTOS

8. A entrega de documentos (cópias solicitadas no formulário) e da ficha socioeconômica (preenchida e impressa no site) será feita entre dias 19 a 23/12/2016, mediante agendamento de dia e horário no ato do preenchimento da ficha socioeconômica;
 - a) Serão somente 35 agendamentos.
9. Local para entrega da documentação:

Secretaria de Atendimento Integrado do Colégio Piracicabano
Rua Rangel Pestana, 762 – Centro – CEP: 13.400-901 / Piracicaba – SP

Nota: As datas e horários agendados serão rigorosamente observados, sendo recomendado ao responsável pelo candidato apresentar-se no local da entrega de documentos com antecedência mínima de 10 minutos.

DESCLASSIFICAÇÃO

10. O candidato será desclassificado do processo de seleção nos seguintes casos:
 - a. Não cumprimento dos requisitos estabelecidos nesse Edital;
 - b. Não apresentação de documentação exigida;
 - c. Não comparecimento à entrevista individual;
 - d. Inverdade nas informações prestadas ou irregularidade documental;
 - e. Recusa ou oposição de obstáculos à realização de visita domiciliar.

Nota: Lembramos que a qualquer tempo, se constatadas irregularidades no processo, o benefício poderá ser cancelado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato beneficiado com o Programa de Bolsa Carente, deve efetuar matrícula para o ano letivo de 2017, observando os prazos e regras da Educação Básica, informações essas que podem ser adquiridas na Secretaria de Atendimento Integrado do Colégio Piracicabano.

A não efetuação da matrícula até o início do ano letivo de 2017, ou enquanto tiver vagas, implicará no cancelamento do benefício, sendo o mesmo destinado a outro candidato.

Compete ao Setor de Bolsas operacionalizar todo o processo relativo ao **Programa de Bolsas**.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2016.

Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista
Mantenedor do Colégio Metodista Piracicabano